



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A INSTITUIR A PATRULHA
RURAL NA ESTRUTURA DA
GUARDA MUNICIPAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a instituir “Patrulha Rural” na estrutura da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Patrulha Rural tem por objetivo o atendimento exclusivo aos moradores das áreas rurais do município de Vila Velha, e será constituída através de designação de um quantitativo de agentes da Guarda Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2016.

Arnaldinho Borgo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Vila Velha possui 53% de área rural. São 508 propriedades rurais cadastradas. As comunidades estão em Xuri, Jaguaruçu, Tanque, Atlântico II, Mata da Barra, Córrego do Sete, Camboapina, Jabaeté e Retiro do Congo.

Toda essa área vem sofrendo com o aumento dos casos de violência, e se veem totalmente abandonados, razão pela qual se faz necessário uma patrulha preventiva específica para essas áreas a fim de combater esse índice.

O objetivo é utilizar os métodos modernos de detecção e mensuração da criminalidade, conhecendo os delitos mais comuns levados a efeito no campo para neutralizar as ações delitivas

A Patrulha Rural irá beneficiar toda a zona rural de Vila Velha. Essa medida resultará ainda na formação de um elo entre os agentes e a comunidade do campo e estabelecerá nas pessoas uma sensação de segurança pela presença ostensiva desses agentes.

Os objetivos desta nova modalidade de patrulhamento são devolver aos moradores rurais a tranquilidade pública, fomentar a coleta de dados e intensificar o trabalho de abordagem às pessoas em atitude suspeita, circulando tanto a pé ou em veículo nas localidades rurais, visando inibir a vontade de delinquir do cidadão infrator, aumentando ainda mais a confiança da população rural no serviço prestado.

Vila Velha, 09 de maio de 2016.

Arnaldinho Borgo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO